



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.449, DE 08 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 679/2005, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Habitação (FMH) e o Conselho Municipal de Habitação (CMH), adequando-os à Legislação Federal vigente, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A gestão e as ações do Fundo Municipal de Habitação (FMH) e do Conselho Municipal de Habitação (CMH) passam a ser regidas em estrita observância à Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), à Lei Federal nº 11.124/2005 (SNHIS), à Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB), à Lei Federal nº 14.620/2023 (Programa Minha Casa, Minha Vida) e à Portaria MCID nº 75/2025.

Art. 2º O Artigo 13 da Lei Municipal nº 679/2005 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Art. 13.....

(...)

XIII - Atuar em consonância com as diretrizes do Plano Diretor Municipal (Lei nº 2.250/2024) e fiscalizar a execução do Programa Municipal de Habitação Popular (Lei nº 2.401/2025);

XIV - Estabelecer critérios de seleção e priorização de beneficiários, observando obrigatoriamente as diretrizes da Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, ou norma federal superveniente;

XV - Deliberar sobre a destinação de recursos para procedimentos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.*

Art. 3º O Artigo 14 da Lei Municipal nº 679/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. O Conselho Municipal de Habitação (CMH) será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada, assim distribuídos:

I - Representantes do Poder Público Municipal: 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 01 (um) vereador que componha a Comissão de Obras e Serviços Públicos; 01 (um) representante da Procuradoria Jurídica Geral do Município.

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada: 01 (um) representante das Associações de Moradores de bairros urbanos; 01 (um) representante de entidades de movimentos populares ligados à habitação; 01 (um) representante de entidades de classe profissional



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

(CREA ou CAU); 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Guarabira.

§1º. Os membros do CMH e seus suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

§2º. O vereador representante da Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Guarabira será indicado pela referida Comissão ao Chefe do Poder Executivo, o qual procederá com a sua nomeação no mesmo ato dos demais integrantes do CMH.

§3º. A presidência do CMH será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe o voto de qualidade em caso de empate*.

Art. 4º O inciso IV do Artigo 15 da Lei Municipal nº 679/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15....

(...)

IV - reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.*

Art. 5º O Artigo 19 da Lei Municipal nº 679/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEAS) será o órgão responsável pelo apoio administrativo e operacional ao CMH, devendo prover os meios necessários para o seu pleno funcionamento.*

Art. 6º Fica acrescido o Artigo 23-A à Lei Municipal nº 679/2005:

Art. 23-A. O CMH deverá garantir a transparência de seus atos, publicando resoluções no Diário Oficial do Município, em observância à Lei de Acesso à Informação.*

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos do FMH para a concessão de aportes financeiros complementares (subsídios) destinados a viabilizar o acesso à moradia para famílias de baixa renda, em conformidade com as faixas de renda estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 08 de abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/156C-EE1D-3A8A-28FA



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/156C-EE1D-3A8A-28FA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 800/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, anexo I, resolve

EXONERAR

ITALO EMMANUEL COSTA ALVES, do cargo de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria De Urbanismo, Meio Ambiente E Saneamento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 31 de Março de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Republicado por Incorreção



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 802/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

EMANOELA KARLA DE OLIVEIRA MOTA para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível I, Símbolo DAS-6, fixado na Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana. Retroagindo seus feitos a 01 de Abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 08 de Abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - CEP: 58200-056
Guarabira/PB - Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/156C-EE1D-3A8A-28FA



Assinado por 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guarabira.pb.gov.br/validacao/0428-EACB-4896-752A





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 803/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

GLEYDSON AYSLAN FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 08 de Abril de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por: 1 pessoa: MARIA HALEIA ARAUJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://guarabira.pb.gov.br/validacao/0408-ENCR-4936-752A e informe o código: 0408-ENCR-4936-752A



ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 19/2026/SEAD/GABSEC

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade ao art. 22 do Decreto 310/2023, tendo recebido o DEFERIMENTO por parte da Perícia Médica Oficial do Município à avaliação clínica do servidor abaixo, DESPACHOU o seguinte pedido para registro funcional e sua aplicabilidade:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/72	José Rubens Gomes dos Santos	002358-3	30/03/2026	28/05/2026
2026/73	Eliane de Amorim Nascimento	002353-3	06/04/2026	05/05/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/74	Luciana Ronelle C. de Souza	2329-4	02/04/2026	30/06/2026

EXPEDIENTE Nº 20/2026/SEAD/GABSEC

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo avaliado clinicamente os servidores abaixo, decidiu pelo DEFERIMENTO dos seguintes procedimentos de readaptação funcional:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
26/130018	Maria do Socorro Felix Ferreira	600011-3	01/04/2026	29/06/2026

EXPEDIENTE Nº 21/2026/SEAD/GABSEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer Jurídicos e os despachos cortados pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições, nos referidos procedimentos, tornar publico os despachos abaixo para registro funcional e sua aplicabilidade:

RETORNO AOS TRABALHOS

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
465/2026	Paulo Gracino da Silva	0022470	Imediato	

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES – SEM REMUNERAÇÃO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
372/2026	Vienna Holanda Ribeiro	0022990	12/04/2026	12/04/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO N.º 004/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos das Leis nº 11.947/2009, 12.512/2011, 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 269/2023. Resoluções do FNDE n.º 38/2009, 25/2012, 26/2013, 04/2015, 06/2020, 21/2021, 04/2026 e alterações posteriores, que fará realizar, através do Agente de Contratação e equipe de apoio, CHAMADA PÚBLICA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARABIRA. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **11 de maio de 2026 às 12:00 horas**, no prédio da Coordenação Geral de Licitações, situado Rua Antônio André, nº 26 – 1ª andar, Centro, Guarabira/PB. Maiores informações poderão serem obtidas na Coordenação Geral de Licitações no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: licitacaoguarabirapmg@gmail.com.

Guarabira/PB, 08 de abril de 2026.

TIAGO JUSTINO TRIBUTINO - Secretário de Educação